

FACULDADE SANTA RITA

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

**A PREVIDÊNCIA E O MERCADO DE
TRABALHO**

RENAN FRANÇA DE MORAES

NOVO HORIZONTE

2.021

FACULDADE SANTA RITA

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

RENAN FRANÇA DE MORAES

A PREVIDÊNCIA E O MERCADO DE TRABALHO

Trabalho de Conclusão de
Curso apresentado à Faculdade
Santa Rita como requisito
parcial à obtenção do título de
Bacharel em Administração
sob orientação do Prof.Ma.
Karla Gonçalves Macedo

NOVO HORIZONTE

2.021

MEMBROS DA BANCA DE DEFESA DO TRABALHO DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DOS ALUNOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

RENAN FRANÇA DE MORAES

APRESENTADA À FACULDADE SANTA RITA, EM 06 DE DEZEMBRO DE
2021.

BANCA DE DEFESA:

Prof.^a Orientadora – Karla Gonçalves Macedo

FACULDADE SANTA RITA

Prof.^o Mario Henrique Marcondes

FACULDADE SANTA RITA

Prof.^a Andreza Santoro Roque

FACULDADE SANTA RITA

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela minha vida, e por me permitir ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo da realização deste trabalho. Aos meus pais, pelo incentivo e ajuda. A minha namorada pela paciência, compreensão e companheirismo.

A professora Mestra Karla Gonçalves Macedo, por ter sido minha orientadora e ter desempenhado tal função com dedicação e amizade, que levarei para vida toda.

A PREVIDÊNCIA E O MERCADO DE TRABALHO

Renan França de Moraes¹
Karla Gonçalves Macedo²

Resumo

O presente artigo irá apresentar os motivos nos quais levaram a última Reforma da Previdência, tendo em comparação, o desemprego e o déficit de arrecadação. Serão demonstrados dados, nos quais provam que a Constituição de 1988, as Emendas Constitucionais juntamente com a influência do Mercado de Trabalho, dificultou o programa do governo para arrecadar fundos, deixando assim, as contas da União em déficit. A alta taxa de desemprego, causados principalmente na crise de 2015 e as mudanças nas Emendas Constitucionais faz com que haja desequilíbrio na arrecadação da Previdência, entretanto, é necessário que fosse unificado todos os benefícios à regra, pois se precisa tomar cuidado para não prejudicar os trabalhadores mais pobres. Não será discutido, se as mudanças que foram homologadas pelo atual governo, irão corrigir ou piorar a situação da Previdência Social no Brasil.

Palavras-chave: Previdência social no Brasil, Mercado de trabalho, Reforma da previdência

Abstract

This article will present the reasons that led to the last Social Security Reform, having in comparison, unemployment and the deficit of collections. Data will be shown, in which they prove that the Constitution of 1988, the Constitutional Amendments, together with the influence of the Labor Market, hindered the government's fundraising program, thus leaving the Union's accounts in deficit. The high unemployment rate, mainly caused by the 2015 crisis and the changes in the Constitutional Amendments, causes an imbalance in the Social Security collection, however, it is necessary to unify all the benefits to the rule, as it is necessary to be careful not to harm the poorer workers. It will not be discussed whether the changes that were approved by the current government will correct or worsen the situation of Social Security in Brazil.

Keywords: Social security in Brazil, Labor Market, Social Security Reform

¹Aluno do 8º termo do Curso de Administração da Faculdade Santa Rita-SP, FASAR.

²Mestra em Tecnologia ambiental, Professor do Curso de Administração da Faculdade Santa Rita-SP, FASAR, endereço eletrônico karlamcarvalho@terra.com.br.

INTRODUÇÃO

A reforma da Previdência sempre foi motivo para inúmeras discussões, inclusive qual o modelo correto a ser seguido. Por meio de muitos debates, o governo percebeu a necessidade de reformar a Previdência Social no Brasil. Entre o período da aprovação da Constituição de 1988 e os dias atuais, houve mudanças e inúmeras sugestões de adequação.

Desde então, o sistema previdenciário passou por algumas reformas, e atualmente se depara com a Nova Reforma da Previdência, aprovada no Governo Bolsonaro, em 2019. Mas, todas essas ideias e vontades têm seus motivos. Segundo Marques; Batich (1999, p.141) “[...] fica evidente a mudança de patamar do gasto ocorrida em 1993, decorrente da introdução tardia e represada dos novos direitos garantidos pela Constituição de 1988 [...]”.

Desta maneira, o artigo irá demonstrar por meio de pesquisas bibliográficas e documentais e institucionais como o censo demográfico do IBGE (1991 e 2001), e citações bibliográficas, os motivos nos quais motivaram interessados a apoiarem a nova mudança, mesmo já ocorrido algumas outras. A diminuição de arrecadação causada pela alta taxa de desemprego e a fragilidade da Constituição são algumas delas.

Além da questão da despesa, a previdência social apresenta um grave problema no plano de sua arrecadação. Nos dois anos pós-reforma, isto é, em 2000 e 2001, a receita líquida, isto é, a arrecadação bancária das contribuições de empregados e empregadores, acrescida da receita do Simples, dos depósitos judiciais, e deduzidas as restituições de arrecadação e transferências a terceiros, foi 3,19% e 3,23% inferior ao nível de 1986, quando o PIB brasileiro era significativamente inferior ao atual, e as alíquotas eram inferiores às atuais. [...] (MARQUES, BATICH, MENDES, 2003, p.118)

Algumas mudanças e reformas feitas na previdência até os dias atuais foram direcionadas para certo parâmetro, defendido por Silva (2004, p.17) “As mudanças até agora ocorreram em contexto de adesão ao ideário neoliberal, voltado à recuperação ou reafirmação dos fundamentos da economia capitalista [...] sendo o Estado sujeito e objeto da reforma.”

Entretanto, há aqueles que defendem o mal dessas reformas. Mudanças que na verdade fizeram ter um retrocesso. De acordo com Silva 2004, p.20, na realidade, houve um retrocesso, por selecionar riscos de menor custo, recusar certos riscos como objeto de seguro, transferir riscos e prejuízos para o “segurado”.

Este artigo tem por objetivo demonstrar os fatos a favor da mudança da Previdência Social, influenciada pela alta taxa de desemprego no mercado de trabalho. Isentando de qualquer política partidária.

A Metodologia utilizada para o desenvolvimento deste artigo foram pesquisas bibliográficas e documentais, como artigos e resultados qualitativos e alguns quantitativos, como resultados de pesquisas feitas pelo IBGE.

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Esta vantagem se torna particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço. (GIL, 2016, p.50),

1.PREVIDÊNCIA

De acordo com o Banco Bradesco (2021), Previdência é uma reserva financeira, na qual o trabalhador deposita em uma conta, uma quantia em reais, pensando em seu futuro. O montante poderá ser usado quando o previdenciário se aposentar, e/ou estiver inapto ao trabalho remunerado.

Quem contribui para o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS tem direito à previdência social. A contribuição é obrigatória para os trabalhadores que exercem atividade remunerada vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e facultativa para quem não tem esse vínculo, mas é maior de 16 anos e deseja receber o benefício no futuro. (BRADESCO, 2021)

A CAPESESP (2021) define “Previdência vem do latim *prévidere*, que é a antecipação das contingências sociais para procurar compô-las. Também é relacionada com *praevidentia*: prever, antever”.

1.1 Previdência Social e Privada

A CAPESESP - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde define Previdência Social “... é um seguro social, mediante contribuições previdenciárias, com a finalidade de prover subsistência ao trabalhador, em caso de perda de sua capacidade laborativa”.

A Constituição Federal conforme decreta a Lei nº 8.212/91, no Artigo 194, deixa bem claro que a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. No Artigo 195 ressalta, a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Previdência privada é realizada através de uma instituição financeira, na qual o contribuinte irá realizar depósitos uma vez por mês, os valores são calculados através da idade ou do valor requerido ao final do período. O montante pode ser resgatado antecipadamente, com algumas restrições de contrato (BRADESCO, 2021).

1.1.1. Previdência Social – Proposta de mudança

Uma nova proposta para reformar a Previdência Social, por influência do mercado de trabalho, tramitava no Congresso Nacional desde 2017, e essa ideia é defendida por alguns autores há mais de 18 anos.

[...] no momento atual, esse impacto poderia ser benéfico para as contas da Previdência e que o desequilíbrio entre a receita e a despesa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS deve-se, principalmente, à precarização do mercado de trabalho. (BATICH, MARQUES, 1999, p. 139).

Muitos especialistas defendem que as mudanças causadas pela Constituição de 1988, proporcionou quem defendesse a necessidade de uma reforma na Previdência no Brasil.

[...] exigiam mudanças levando em conta a persistência de tratamento desigual entre diferentes categorias de trabalhadores ou os impactos provocados pelas alterações no perfil demográfico e na transformação da relação entre capital e trabalho, decorrente da adoção das novas tecnologias e formas de gestão no sistema produtivo brasileiro. (MARQUES, BATICH, MENDES, 2003, p.113)

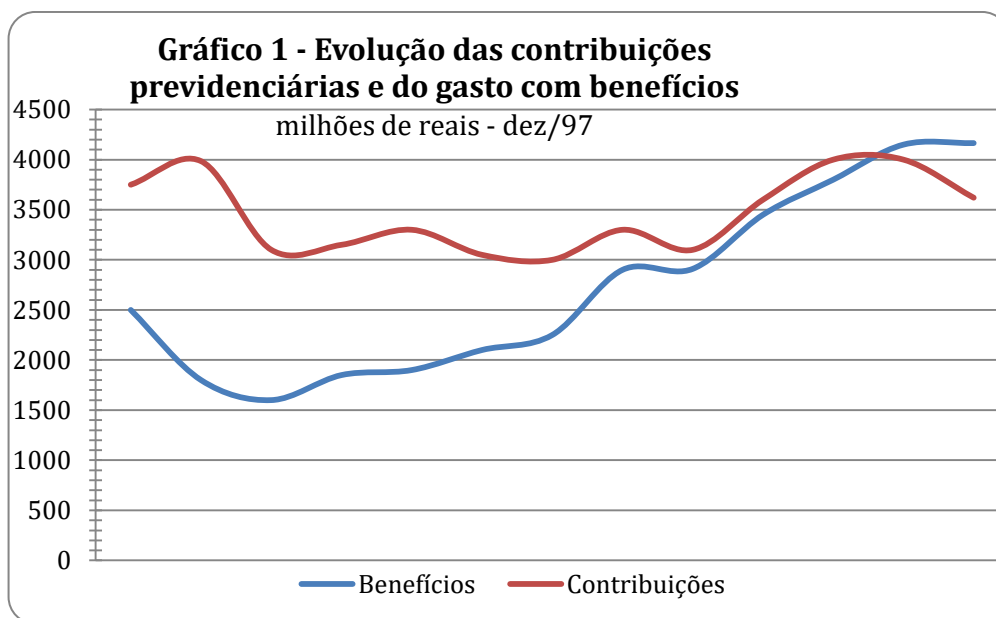
O aumento de contribuintes com carteira assinada estaria contribuindo para a diminuição de arrecadação, como reforça MARQUES; BATICH (1999; p.144) “[...] o total de manutenção pelo INSS, entre 1988 e 1997, cresceu 49,5%, mas a despesa aumentou 154,6%.”.

Mudanças ocorridas na Previdência Rural permitiram incluir na Previdência Social cerca de 9% do PEA do setor rural em modalidades diversas de seguro social convencional. Essa nova modalidade é extensiva às relações de trabalho não assalariadas no meio rural, sem que necessariamente tenha havido contribuição financeira prévia, nos moldes do seguro social convencional. DELGADO (p.44).

Em 2016, segundo dados do Portal da Indústria, o país tinha 52,1 milhões de trabalhadores ativos e 33,2 milhões de aposentados. As projeções para 2050, entretanto, indicam uma inversão nesse equilíbrio atuarial: 43,9 milhões de ativos contribuindo para prover 61 milhões de aposentados (MAG SEGUROS, 2020).

De acordo com as estatísticas da População Economicamente Ativa (PEA), este é outro motivo apreciável que o autor considera para perda de contribuintes. De acordo com

BATICH, MARQUES (1999, p. 140) verifica-se que até 1992 o valor das contribuições superava o dos benefícios. Em 1998, as contribuições giravam em torno de 3 milhões de reais, as despesas ficavam em torno de 1 milhão e seiscentos mil reais, conforme apresentada no gráfico abaixo:



Fonte: Jota (2021)

1.1.1.1. Reforma de 1998: Governo FHC

Considerada a primeira reforma, veio com a Emenda Constitucional nº 3/93, como ressalta a autora (GUELLER, 2016) “A primeira delas veio com a Emenda Constitucional nº 3/93 que instituiu contribuições da União e dos seus servidores para o custeio de suas aposentadorias e pensões”. Mas, com a seguinte reforma, EC nº 3 e nº 20, alguns especialistas reafirmam a perda aos segurados.

No Brasil, as novas regras derivadas da Emenda Constitucional – EC nº 20/98 representaram, com efeito, a imposição de perdas aos segurados, uma vez que o eixo da reforma foi o aumento da idade média de concessão do benefício, implicando extensão do período contributivo, redução dos gastos no curto prazo pela postergação da concessão e redução dos gastos no longo prazo pela concessão por menor período (CECHIN, 2002, p. 23).

Segundo SILVA (2004, p. 17), “trata-se de trabalhar mais, contribuir mais e receber menos, estreitando a relação entre contribuições e benefícios pela nova regra de cálculo”.

E a reforma de 98 (EC nº3 e nº 20), é questionada por CECHIN, 2002, p.14, pela a tal recuperação do déficit nas contas públicas “De um superávit de R\$ 16,6 bilhões em 1988,

registrou-se um déficit de R\$9,1 bilhões em 1998.” Segundo PINHEIRO, a tendência do déficit é aumentar. E que futuramente mais pessoas irão contribuir, isso faz com que haja diminuição do déficit, mas ocorrerá em um período muito grande, como em 2070 (2001, p. 40)

O ex-ministro da Previdência da gestão FHC conclui

Ou seja, o que se preconiza é a unificação dos atuais regimes de gestão pública, o fortalecimento do seguro privado (inclusive, abrindo à concorrência a cobertura do seguro de acidentes de trabalho) sob pretexto de a renda complementar e, em suma, a continuidade de imposição de perdas aos trabalhadores urbanos e rurais: trabalhar mais tempo (idade mínima na cidade, revisão da idade no campo e postergação da aposentadoria), pagar mais (revisão de alíquotas de ativos, cobrança de inativos) e reduzir os ganhos (fim da aposentadoria integral, revisão do acúmulo de benefício e salário). E fica claro o retrocesso na concepção de seguridade social (separação dos benefícios que não tenham suficiente contrapartida contributiva).

Segundo MARQUES, se torna curioso, o governo não querer divulgar tais valores a população. Como ele mesmo diz “Em 1999, por exemplo, ano em que a reforma foi aprovada e a previdência registrava um déficit equivalente a 1% do PIB, a seguridade social apresentava um superávit de R\$ 16,3 bilhões, correspondendo a 1,7% do PIB.” (2003, p. 117). No quadro abaixo são apresentadas as principais características da emenda constitucional 20\98.

Quadro 1. Principais características da emenda constitucional 20\98

Emenda Constitucional 20/98	- Autorizou a criação de um novo regime para os servidores civis, a funcionar na forma de entidade de previdência complementar (fundo de pensão), conforme diretrizes a serem estabelecidas por lei complementar. - Fixou as idades mínimas de 48 (mulheres) e 53 (homens) para os funcionários públicos se aposentarem. Como as idades mínimas não foram aprovadas para o setor privado, FHC implementou o chamado fator previdenciário. A fórmula reduz o benefício de quem pretende se aposentar mais cedo. O cálculo, complexo, leva em consideração variáveis como a idade do trabalhador e a média das contribuições ao INSS no decorrer da carreira.
---	--

Fonte: Agência Câmara de Notícia (2012)

1.1.13 Reforma de 2003: Governo Lula

A terceira reforma, foi a Emenda Constitucional nº 41/03, que segundo GUELLER

[...] fixou, entre outras determinações, tetos máximos para vencimentos, aposentadorias e pensões nas esferas federal, estadual e municipal. Também criou contribuições para os aposentados e pensionistas do serviço público, sobre o valor de suas aposentadorias e pensões que superarem o teto máximo pago pelo regime geral. Além disso, determinou que o cálculo das aposentadorias e pensões fosse feito com base na média de todas as remunerações dos servidores (2016)

A partir desta reforma, OTTA; MURPHY (2003) concorda que a reforma veio para evitar o colapso fiscal; dar visibilidade as contas bancárias; tirar da zona de risco moratória; abrir espaço para cortes de juros; criar um ambiente para investimentos; e permitir que a economia cresça sem causar impacto.

Em 2002, a CUT propõe a revogação da EC nº 20/98 e as leis subsequentes da reforma, sob a perspectiva da defesa da previdência pública e solidária.

A seguinte reforma, é embasada na inclusão social, como reitera GUELLER

Em 2005, a EC nº 47 criou critérios diferenciados para as aposentadorias do deficiente, de pessoas que trabalhem sob condições especiais que prejudiquem a saúde e que exerçam atividades de risco. Visando a inclusão social, criou a figura do contribuinte de baixa renda, deixando para o legislador infraconstitucional, o dever de criar alíquotas de contribuições diferenciadas para esta categoria de pessoas [...] (2016)

A Quinta reforma foi a EC nº 70/2012, que segundo a autora descrita no último parágrafo, permitiu a revisão dos cálculos das aposentadorias por invalidez concedidas na vigência da CF/88, que passasse a serem feitos com base na média aritmética das remunerações do servidor e não com base na última remuneração do servidor.

Já a EC nº 88/2015, veio para alterar a idade para aposentadoria compulsória do servidor para 70 ou 75 anos de idade, nos termos da lei que a regulamenta.

Conforme o Relatório da Execução Orçamentária do Governo Federal, a Previdência Social é o maior programa de distribuição de renda e de redução da pobreza no Brasil. Com tudo isso, uma Nova Reforma é “oferecida” e proposta novamente.

Quadro 2. Principais características das emendas constitucionais: 41/03, 47/05, 70/12 e 88/2015

Emenda Constitucional nº 41/03	- Fixou tetos máximos para vencimentos, aposentadorias e pensões nas esferas federal, estadual e municipal. - Criou contribuições para os aposentados e pensionistas do serviço público, sobre o valor de suas aposentadorias e pensões que superarem o teto máximo pago pelo regime geral. - Determinou que o cálculo das aposentadorias e pensões fosse feito com base na média de todas as remunerações dos servidores
EC nº 47/05	Criou critérios diferenciados para as aposentadorias do deficiente, de pessoas que trabalhem sob condições especiais que prejudiquem a saúde e que exerçam atividades de risco.
EC nº 70/12	Permitiu a revisão dos cálculos das aposentadorias por invalidez concedidas na vigência da CF/88, que passasse a serem feitos com base na média aritmética das remunerações do servidor e não com base na última remuneração do servidor.
EC nº 88/2015	Veio para alterar a idade para aposentadoria compulsória do servidor para 70 ou 75 anos de idade, nos termos da lei que a regulamenta.

Fonte: ESTADÃO (2019).

1.1.1.3. Nova Reforma de 2019: Governo Bolsonaro

De Acordo com LAPORTA; TREVIZAN (G1, 2017) a nova proposta apresentada pelo governo (2017), há quatro itens principais:

1. Idade mínima de aposentadoria, com a regra de transição até 2042; 62 anos para mulheres e 65 para homens (INSS e servidores); 60 para professores de ambos os sexos; 55 anos para policiais e trabalhadores em condições prejudiciais à saúde;
2. Tempo mínimo de contribuição de 15 anos para segurados do INSS e de 25 anos para servidores públicos;
3. Novo cálculo do valor da aposentadoria, começando de 60% para 15 anos de contribuição até 100% para 40 anos;

4. Receitas previdenciárias deixam de ser submetidas à DRU (Desvinculação de Receitas da União). Hoje, o mecanismo desvia 30% dos tributos, para cobrir outros gastos públicos.

Outro ponto que a reportagem destaca é que os trabalhadores rurais (pequenos agricultores) ficaram de fora da nova proposta da reforma. Anteriormente, o governo pretendia igualar a idade mínima de aposentadoria à de outros trabalhadores, em 65 anos para homens e mulheres e exigir um tempo mínimo de 25 anos de contribuição.

Outro ponto que BENITES (EL País, 2017) ressalta, colocando em dúvida os próprios responsáveis pela proposta.

Nem o Governo nem consultores legislativos da Câmara que ajudaram na elaboração da proposta de reforma da previdência conseguiram delimitar o tamanho da mudança. Deputados governistas dizem que ela atingirá “apenas” 25% dos trabalhadores brasileiros, sendo apenas os que recebem os melhores salários. Não conseguem dizer sobre qual percentual que fazem essa conta. (El País, 2017)

Quadro 3. Principais características da emenda constitucional 103/2019

Emenda Constitucional nº 103/2019	- Aposentadoria por Idade: Idade mínima, unificada no RGPS e RPPS da União para acesso à aposentadoria, de 62 anos, para a mulher, e de 65, para o homem (art. 40, §1º, inciso III e art. 201, §7º, inciso I), com tempo de contribuição mínimo. - Aposentadoria por Tempo de Contribuição: Extingue a aposentadoria por tempo de contribuição que permitia aposentadoria aos 30 anos de contribuição, se mulher, e 35 anos, se homem. - Aposentadoria do Professor: Assegura aposentadoria para o professor da educação infantil, do ensino fundamental e médio aos 57 anos de idade, se mulher, e 60 anos, se homem, com tempo de contribuição mínimo de 25 anos em funções de magistério - Aposentadoria dos Policiais (ApLC): Abandona a expressão anterior “atividades de risco” e deixa exposto no texto constitucional para quais profissionais regras diferenciadas por lei complementar estão autorizadas: agente penitenciário, agente socioeducativo, policial legislativo, federal, rodoviário, ferroviário e civil.
--	---

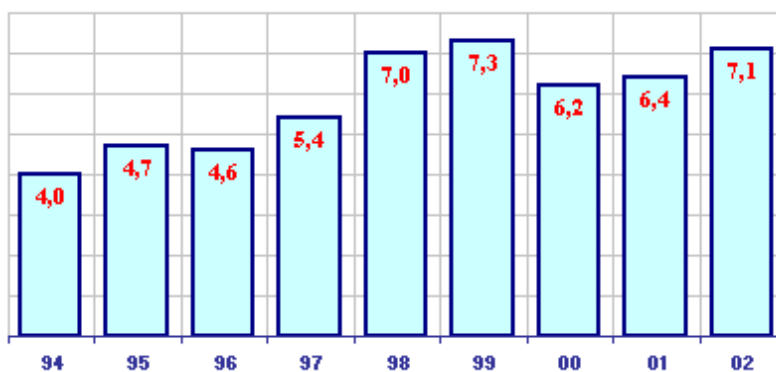
Fonte: MAG Seguros (2020)

2. Mercado de Trabalho

Um dos motivos para que haja a reforma da Previdência Social, é a situação econômica precária que se arrasta há anos. Segundo a economista MARQUES (1999, p. 140), o sistema político é inviável.

Para a maioria daqueles que defendem a substituição do sistema público de repartição por outro fundado na capitalização de poupanças individuais, a deterioração financeira dos últimos anos é vista como prova cabal da inviabilidade do sistema público atual. Além disso, baseiam suas conclusões na evolução da despesa, praticamente desprezando o desempenho das receitas resultantes das contribuições de empregados e empregadores. (MARQUES, 1999, p. 140)

Gráfico 2 – Taxa média de desemprego (1994-2002)



Fonte: IBGE

Segundo o Gráfico (2), a partir da reforma de 1998 a taxa de desemprego elevou mesmo ano em que foram feitas as Emendas Constitucionais nº 3 e nº 20. Essa situação financeira dos trabalhadores financeiros pode justificar o decréscimo de contribuições. Segundo BATICH, MARQUES (p. 140, 1999) “Entre 1997 e 1998, a arrecadação das contribuições de empregados e empregadores foi cada vez mais insuficiente para financiar o gasto crescente com benefícios”. Todas essas informações ressaltam o crescimento da despesa e o fraco desempenho da receita das recentes contas da Previdência, afirmado pelos autores a cima citada.

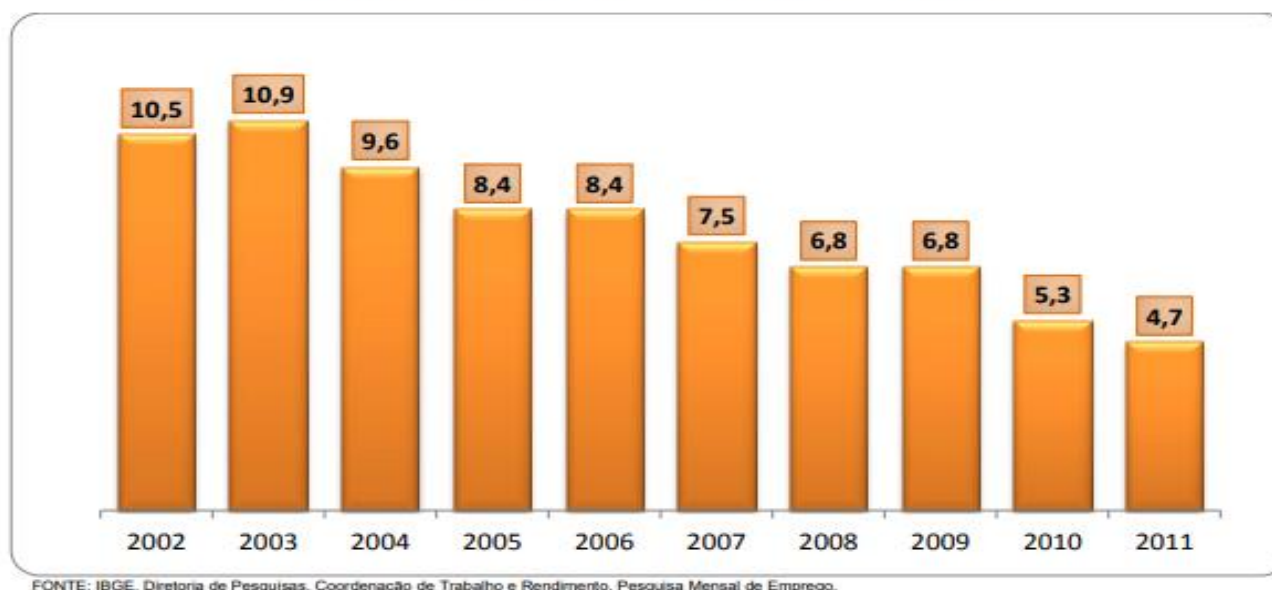
Verificando os dados entre 1992 e 1997, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD percebe-se que o número de não contribuintes registrou acréscimo.

Contudo, é possível ver que, para o Estado de São Paulo, houve, nesse curto período de tempo, um decréscimo de 2,78 pontos percentuais entre os contribuintes e um aumento de 2,8 pontos percentuais entre os não contribuintes. Assim, os contribuintes passaram de 9.198.562 para 9.477.348 (crescimento de 3,0%) e os não contribuintes de 4.811.891 para 5.598.102 (16,3%). (PNAD, 1999)

A Fundação IBGE divulga pesquisa Mensal de Emprego no Brasil. Entre os anos de 1991 – 1998 (Dezembro de 1991 – 3.490.242 / Dezembro de 1998 - 4.142.945) pode-se perceber que em apenas oito anos, a participação do trabalhador assalariado sem carteira assinada no total de ocupados, aumentou 18 pontos percentuais. Este é mais um fator que influencia a queda de arrecadação.

Gráfico 3. Evolução da taxa de desocupação nos meses de dezembro de 2002 a 2011

O gráfico a seguir mostra a evolução, da taxa de desocupação nos meses de DEZEMBRO, de 2002 a 2011, para o conjunto das seis regiões metropolitanas abrangidas pela pesquisa.



Fonte: IBGE

O gráfico do IBGE denuncia a evolução entre os anos de 2002 a 2011, da taxa de desocupação, deixando evidente a desocupação das principais regiões metropolitanas do país, mais pessoas empregadas, mais arrecadação. A Secretaria de Planejamento e Gestão-SPG.Convênio Seade/Dieese. Pesquisa Emprego e Desemprego – PED divulga todos os anos a estimativa do número de ocupados na Região Metropolitana de São Paulo.

TABELA 1. Estimativa do numero de ocupados, segundo posição na ocupação – Região Metropolitana de São Paulo – 2014-2015

Tabela 3 Estimativas do número de ocupados, segundo posição na ocupação Região Metropolitana de São Paulo – 2014-2015				
Posição na ocupação	Estimativas (em mil pessoas)		Variações	
			Absoluta (em mil pessoas)	Relativa (%)
	2014	2015	2015/2014	2015/2014
Total	9.758	9.621	-137	-1,4
Total de assalariados (1)	6.938	6.821	-117	-1,7
Setor privado	6.167	6.042	-125	-2,0
Com carteira assinada	5.318	5.282	-36	-0,7
Sem carteira assinada	849	760	-89	-10,5
Setor público	771	779	8	1,0
Autônomos	1.503	1.520	17	1,1
Trabalham para o público	937	991	54	5,8
Trabalham para empresa	566	529	-37	-6,5
Empregadores	342	327	-15	-4,4
Empregados domésticos	634	606	-28	-4,4
Mensalistas	397	372	-25	-6,3
Diaristas	237	234	-3	-1,3
Demais posições (2)	341	347	6	1,8

Fonte: Secretaria de Planejamento e Gestão, Convênio Seade-Dieese e MTE/FAT.
 (1) Inclusive os assalariados que não declararam o segmento em que trabalham.
 (2) Incluem donos de negócio familiar, trabalhadores familiares sem remuneração, profissionais liberais e outras posições ocupacionais.

FONTE: SEADE, 2018

Podemos analisar que no período de 2014 – 2015, diferente do último gráfico, a estimativa de ocupados diminui em quase todos os ramos. Estes dados mostram que nesse período, o número de ocupados diminuíram e afetou a arrecadação.

O especialista do trabalho, sociólogo Pastore (2016), vê um imenso desafio. E que diferentes inovações deveriam ser criadas. Reformas adicionais, e empregos gerados não seriam o suficiente. Necessita-se de uma adaptação a legislação que rege as relações de trabalho.

Otoni (2016) critica dizendo que os brasileiros aposentam muito cedo “[...] Na Coreia do Sul, é de 61, e nos países da OCDE, de 64 anos. Com 50 anos a pessoa está no auge da produtividade”. O autor também defende que a capacidade laboral do brasileiro será mais longa, já que a expectativa de vida só aumenta.

De acordo com dados divulgados pelo IBGE (2017) cerca de 1,4 milhões de trabalhadores deixaram de contribuir com a Previdência Social desde 2014. Em 2017 63,8% do trabalho que contribui para a aposentadoria caiu, devido à crise no mercado de trabalho.

Entretanto, um dado curioso, é o fato de que a receita Previdenciária apresentou uma pequena recuperação em relação aos anos anteriores. Até agosto de 2016, a alta foi de 4,6% na receita da contribuição da Previdência.

Tabela 2– Estimativas e Índices do Nível de Ocupação, por Posição na Ocupação (Jan/2018 a Jun/2019)

Períodos	Total (1)		Assalariados								Autônomos		Empregados Domésticos	
			Total geral (2)		Setor Privado									
					Total		Com Carteira Assinada		Sem Carteira Assinada					
	Números Absolutos (3)	Índices (4)	Números Absolutos (3)	Índices (4)	Números Absolutos (3)	Índices (4)	Números Absolutos (3)	Índices (4)	Números Absolutos (3)	Índices (4)	Números Absolutos (3)	Índices (4)	Números Absolutos (3)	Índices (4)
Jan-2018	9.093	119,9	6.283	133,6	5.546	136,8	4.837	160,5	709	68,0	1.609	111,6	573	87,6
Fev	9.182	121,1	6.253	132,9	5.555	137,0	4.885	162,1	670	64,3	1.671	115,9	624	95,4
Mar	9.146	120,6	6.247	132,8	5.561	137,1	4.902	162,7	659	63,2	1.665	115,5	622	95,1
Abr	9.159	120,8	6.246	132,8	5.596	138,0	4.937	163,9	659	63,2	1.676	116,3	641	98,0
Mai	9.086	119,8	6.197	131,7	5.542	136,7	4.861	161,3	681	65,3	1.626	112,8	654	100,0
Jun	9.196	121,3	6.281	133,5	5.610	138,3	4.874	161,8	736	70,6	1.618	112,3	662	101,2
Jul	9.125	120,4	6.232	132,5	5.576	137,5	4.864	161,4	712	68,3	1.643	114,0	630	96,3
Ago	9.131	120,4	6.282	133,5	5.615	138,5	4.885	162,1	730	70,0	1.634	113,4	612	93,6
Set	9.132	120,4	6.265	133,2	5.643	139,2	4.931	163,7	712	68,3	1.671	115,9	621	95,0
Out	9.286	122,5	6.370	135,4	5.720	141,1	4.959	164,6	761	73,0	1.644	114,1	650	99,4
Nov	9.394	123,9	6.407	136,2	5.730	141,3	4.988	165,6	742	71,2	1.719	119,3	648	99,1
Dez	9.451	124,7	6.483	137,8	5.774	142,4	4.990	165,6	784	75,2	1.682	116,7	662	101,2
Jan-2019	9.403	124,0	6.469	137,5	5.811	143,3	5.040	167,3	771	74,0	1.693	117,5	649	99,2
Fev	9.325	123,0	6.490	138,0	5.828	143,7	5.017	166,5	811	77,8	1.641	113,9	615	94,0
Mar	9.234	121,8	6.427	136,6	5.790	142,8	5.042	167,4	748	71,8	1.653	114,7	573	87,6
Abr	9.339	123,2	6.341	134,8	5.706	140,7	4.931	163,7	775	74,4	1.812	125,7	579	88,5
Mai	9.513	125,5	6.421	136,5	5.774	142,4	4.994	165,8	780	74,8	1.855	128,7	628	96,0
Jun	9.496	125,2	6.353	135,1	5.707	140,7	4.938	163,9	769	73,8	1.861	129,1	674	103,1

Fonte: Secretaria de Governo. Convênio Seade-Dieese. Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED.

(1) Inclui empregadores, donos de negócio familiar, trabalhadores familiares sem remuneração, profissionais liberais e outras posições ocupacionais. (2) Excluem os empregados domésticos e incluem aqueles que não sabem a que setor pertence a empresa em que trabalham. Inclui também os estatutários e celetistas que trabalham em instituições públicas (governos municipal, estadual, federal, empresa de economia mista, autarquia, fundação, etc). (3) Em 1.000 pessoas. (4) Base: média de 2000 = 100.

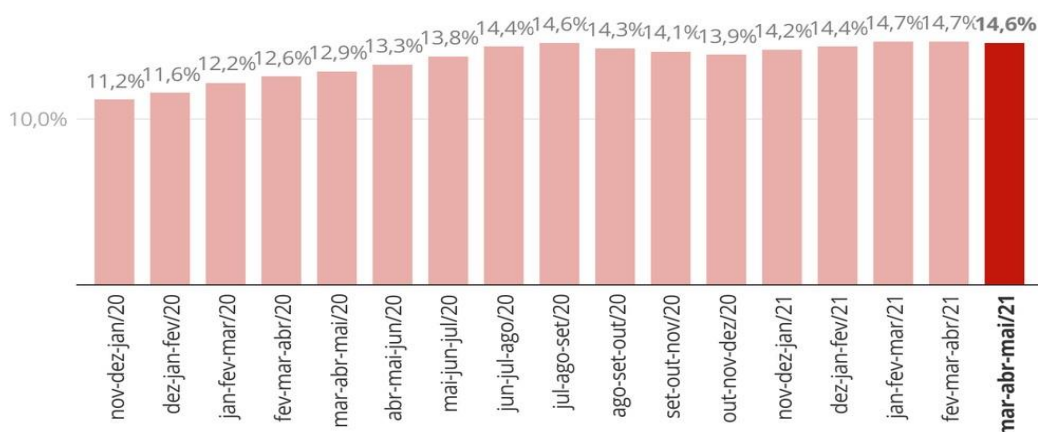
Fonte: Secretaria de Governo, Convênio Seade-Dieese. Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED.

Nesse gráfico, podemos analisar que no período de Janeiro de 2018 e Junho de 2019, houve uma média de 10% no acréscimo do Número Absoluto de Sem Carteira Assinada, no setor privado. Houve-se também, um acréscimo em média de 2,76% em Números Absolutos Com Carteira Assinada, no setor privado. Números que comprovam a não evolução da arrecadação e a interferência direta dos assalariados que não tem Carteira Assinada.

Gráfico 4 – Taxa média de Desemprego (2020-2021)

Evolução da taxa de desemprego

Índice no trimestre



Fonte: IBGE

Fonte: IBGE (2021)

De acordo com o gráfico, a taxa de desempregados no trimestre Março-Abril-Maio é de 14,6 %. Segundo informações apresentadas pelo site G1 (2021) adquiridas através do IBGE, essa foi a segunda maior taxa de desemprego da série histórica, iniciada em 2012. Esses números representam 14,8 milhões de pessoas buscando oportunidades.

Gráfico 5 – Evolução do número de desempregados (2020-2021)

Evolução do número de desempregados

Em milhões

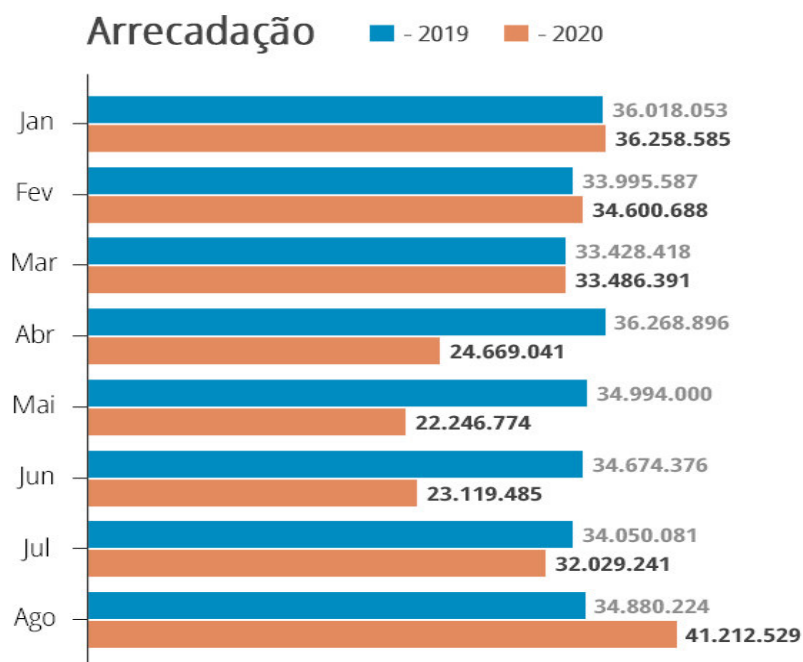


Fonte: IBGE

FONTE: IBGE (2021)

Imagem 1. Evolução da arrecadação e do déficit (2019-2020)

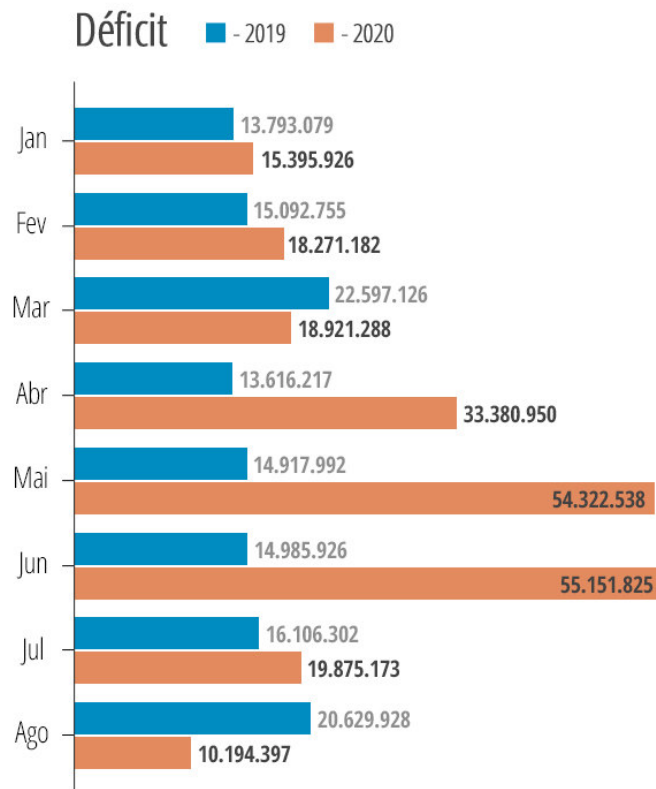
R7
A evolução da arrecadação
e do déficit (em R\$ bilhões)



Fonte: Vinhas, R7 (2020) – Boletim Estatístico da Previdência Social.

Sobre as informações apresentadas na imagem acima, de acordo com o R7.com (2020), comparando o período de 2020 com o de 2019, há uma queda de 13% de arrecadação, com um total de 53,3 milhões de contribuintes, impacto impostos pela pandemia. Sendo o menor patamar da história, de acordo com o Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua). O Déficit (R7 - 2020) entre arrecadação e benefícios, bate seu recorde e chega aos incríveis negativos de R\$ 225,5 bilhões em apenas oito meses, 71% a mais, comparado ao mesmo período anterior. No ano de 2019 o valor deficitário, foi de negativos R\$ 213 bilhões (TCU – 2019), conforme apresentado na imagem abaixo:

Imagem 2: Boletim estatístico da previdência.



Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social

Fonte: Vinhas, R7 (2020) – Boletim Estatístico da Previdência Social.

3. O Inter-relacionamento da previdência social com o Mercado de Trabalho

Com as mudanças obtidas na última Emenda Constitucional 103/2019, do Governo Bolsonaro, prevê-se uma diminuição no rombo previdenciário. Entretanto, para que essas contas entrem no patamar esperado, necessita-se que as pessoas trabalhem mais, e que as aposentadorias sejam e serão prorrogadas por mais anos.

Um caso típico são as professoras do ensino básico, que atualmente podem se aposentar após 25 anos de contribuição (aposentadoria especial). Hoje em dia, uma professora que começa a trabalhar aos 20 anos de idade pode se aposentar aos 45 anos. Com as novas regras ela somente poderá se aposentar aos 65 anos idade, ou seja, terá que trabalhar 20 anos a mais. Assim, um efeito colateral da reforma é que ela tornaria a carreira de professor bem menos atraente, com reflexos sobre a qualidade do ensino. (Menezes Filho, 2017)

Há outra preocupação, se haverá espaço para quem tem a cima de 50 anos no mercado de trabalho. De acordo com a Folha de São Paulo (2020), há um preconceito com a faixa etária, a adoção de tecnologias e suas atualizações, e as adaptações para diversas formas de seleção para a vaga de emprego.

De acordo com Monica Riffel, presidente da Consultoria MaturiLAB

Os próprios RHs ainda precisam estudar melhor como vão fazer com que essas pessoas não percam seus empregos ou como abrir possibilidades de trazer trabalhadores maduros (para dentro da empresa). O que a gente vê hoje é que a questão do etarismo passou a ser um pilar da diversidade, e você vê um preconceito com a idade”. (RIFFEL, 2021)

Mas essas mudanças de adaptações são necessárias, pois as projeções do IBGE, diz que em 2055, 30% da população terá mais de 60 anos, hoje são 15%, e as empresas precisarão estar preparadas. A psicóloga Angelina Assis (2021), gerente de relacionamento da Soulan Recursos Humanos ressalta que, “haverá uma adaptação gradual do mercado, que exigirá, da parte das empresas, mais investimento em treinamento, e dos funcionários, mais disposição para aprender e se ajustar a novos processos”.

Um levantamento a pedido do Jornal O GLOBO, pela Confederação Nacional do Comércio (CNC), em 2017 mais de 30% das cidades do país têm mais aposentados que empregados. Com um rombo de R\$ 290,2 bilhões no ano de 2018, o Economista da USP Luís Eduardo Afonso, é incisivo quando diz que as reformas, necessárias, são para que as aposentadorias sejam pagas.

A aposentadoria precoce desequilibra as contas da União. De acordo com o demógrafo José Eustáquio Alves “Você não sustenta uma economia com base na transferência de renda em aposentadoria. Há um lado bom, que é o benefício reduzir a pobreza e garantir renda básica, mas isso é insustentável a longo prazo”.

Com base no levantamento do Jornal Diário da Região, através dos dados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mais da metade das cidades da região de São José do Rio Preto/SP, possuem mais aposentados e pensionistas, do que trabalhadores com carteira assinada.

Pensar no bem-estar desses aposentados, e como vão se manter, é algo imprescindível, na qual o Governo Federal tem que ter bons olhos, pois de acordo com o Economista da Universidade de São Paulo (USP) Paulo Roberto Feldman ressalta, “Sem contar que muitas vezes a aposentadoria, ou seja, o rendimento do idoso, é o único meio para sustentar a família”.

4. Considerações Finais

Por meio do estudo é possível concluir que a reforma da Previdência foi necessária. Alguns dados publicados pelo IBGE demonstra a fragilidade do sistema em relação Mercado de Trabalho e Previdência. A alta taxa de desemprego, causados principalmente na crise de 2015 e as mudanças nas Emendas Constitucionais faz com que haja desequilíbrio na arrecadação da Previdência, entretanto, é necessário que fosse unificado todos os benefícios a regra, pois se precisa tomar cuidado para não prejudicar os trabalhadores mais pobres.

O intuito do artigo foi demonstrar a ineficiência do Programa de Previdência Social no Brasil e a necessidade de mudança. Contudo, é preciso que haja consenso entre as partes trabalhistas e o atual momento em que o país passa. De total importância deve pensar no futuro, tendo consciência dos estragos ou melhorias futuras que essa mudança causará.

Ademais, podemos concordar com todos os dados discutidos, que há uma grande influência econômica do país, juntamente com as propostas das EC fortemente no caos em que a Previdência se tornou. Como em outros casos, não se deve repetir reformas que continuam a corromper as contas públicas.

Referências

BATICH, Mariana; MARQUES, Rosa Maria. **Os impactos da evolução recente do mercado de trabalho no financiamento da previdência.** São Paulo. 1999. p. 139-154.

BENITES, Afonso. **Entenda a nova proposta de reforma da Previdência de Temer.** 23 de Novembro de 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/23/politica/1511462959_394417.html. Acesso em 12 de maio de 2018.

BRADESCO. **O que é Previdência.** Disponível em: https://banco.bradesco/html/classic/novo-educacao-financeira/previdencia/template_oqueeprevidencia.shtm#:~:text=Previd%C3%Aancia%20%C3%A9%20a%20reserva%20financeira,realizar%20um%20projeto%20de%20vida. Acesso em 06 de Outubro de 2021.

BRIGATTI, Fernanda. **Reforma da Previdência cria desafio de manter emprego para os mais velhos.** 12 de Janeiro de 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/01/reforma-da-previdencia-cria-desafio-de-manter-emprego-para-os-mais-velhos.shtml>. Acesso em 18 de Outubro de 2021.

CAPESESP. **Previdência no Brasil.** Disponível em: <https://www.capesesp.com.br/web/pep/previdencia-no-brasil>. Acesso em 06 de Outubro de 2021.

DELGADO, Guilherme C. **Previdência Social e o mercado de trabalho no Brasil.** São Paulo. 2005. p. 44-45.

DIÁRIO DA REGIÃO. **Metade dos municípios da região de Rio Preto tem mais aposentados que trabalhadores na ativa.** 16 de Outubro de 2021. Disponível em: <https://www.diariodaregiao.com.br/cidades/regiao/metade-dos-municipios-da-regi-o-de-rio-preto-tem-mais-aposentados-que-trabalhadores-na-ativa-1.817885> Acesso em 9 de Novembro de 2021.

ESTADÃO. **De FHC a Bolsonaro, previdência passou por várias mudanças....** 23 de Outubro de 2019. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2019/10/23/de-fhc-a-bolsonaro-previdencia-passou-por-varias-mudancas.html>. Acesso em 10 de Outubro de 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6 ed. São Paulo. 2016. P. 50.

GUELLER, Marta. **O seguro morreu de velho.** 14 de Outubro de 2016. Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/blogs/o-seguro-morreu-de-velho/brasil-ja-fez-seis-reformas-nas-regras-da-previdencia/>. Acesso em 16 de maio 2018.

LAPORTA, Taís; TREVIZAN, Karina. **Os principais pontos da nova versão da proposta do governo para a reforma da previdência.** Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/veja-os-principais-pontos-da-nova-versao-da-proposta-do-governo-para-a-reforma-da-previdencia.ghtml>. Acesso em 11 de maio de 2018.

MAG Seguros. **Confira os principais pontos do texto base da reforma da previdência.** 11 de Maio de 2020. Disponível em: <https://mag.com.br/blog/educacao-financeira/artigo/texto-base-da-reforma-da-previdencia>. Acesso em 6 de Outubro de 2021.

MARQUES, Rosa M.; BATICH, Mariana; MENDES, Áquila. *Previdência Social Brasileira um balanço da reforma.* São Paulo. 2003. p. 111-121.

MENEZES FILHO, Naércio. **Previdência e Mercado de trabalho.** 20 de Janeiro de 2017. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/conhecimento/politicas-publicas/previdencia-e-mercado-de-trabalho/>. Acesso em 18 de Outubro de 2021.

O GLOBO. **Um terço das cidades brasileiras tem mais aposentados do INSS que trabalhadores formais.** 21 de Abril de 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/um-terco-das-cidades-brasileiras-tem-mais-aposentados-do-inss-que-trabalhadores-formais-23612762>. Acesso em 09 de Novembro de 2021.

SHINGAI, Thais Romero Veiga; VASCONCELOS, Breno Ferreira Martins. **Contribuições previdenciárias: Entenda como são calculadas e cobradas.** 13 de Maio de 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/tributos-e-empresas/tributario/contribuicoes-previdenciarias-entenda-como-sao-calculadas-e-cobradas-13052021> Acesso em 17 de Outubro de 2021.

SILVA, Ademir Alves. **A Reforma da Previdência Social Brasileira entre o direito social e o mercado.** São Paulo. 2004. p. 16-32.